



PARTE C

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto
e do Orçamento, Adjunto do Ministro da Saúde
e da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 9846-A/2013

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, tem como objetivo a prestação de cuidados integrados a pessoas que, independentemente da idade, se encontrem em situação de dependência.

A prestação dos cuidados de saúde e de apoio social é assegurada pela RNCCI através de unidades de internamento e de ambulatório e de equipas hospitalares e domiciliárias mediante a celebração de contratos-programa entre as áreas governamentais da Saúde e da Segurança Social com os seus parceiros locais especializados, que pretendem dinamizar a implementação de unidades e equipas de cuidados, financeiramente sustentáveis, dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas adequada.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 148.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, estes contratos-programa são autorizados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da saúde, da solidariedade e da segurança social e podem envolver encargos até um triénio.

Assim, em face da extrema relevância destes contratos-programa para o funcionamento da RNCCI, nos termos das nossas competências atribuídas pelo Despacho n.º 12905/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2011, aditado pelo Despacho n.º 11587/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto de 2011, pelo Despacho n.º 9209/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 julho, pelo Despacho n.º 14327/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro de 2011, determina-se o seguinte:

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, as Administrações Regionais de Saúde, I. P. (ARS, I. P.), e o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), ficam autorizados a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa a celebrar com as entidades integradas na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), no âmbito do funcionamento ou da implementação desta rede, previstos nos termos do anexo ao presente despacho que dele faz parte integrante.

2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 148.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, são autorizados os contratos-programa identificados no anexo ao presente despacho que dele faz parte integrante.

16 de julho de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

ANEXO

Lista de Contratos-Programa a celebrar no ano de 2013 no âmbito da RNCCI, e respetivos encargos (em euros)

ENTIDADE	TIPOLOGIA: Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM).	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I. P.			INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.		
		2013	2014	2015	2013	2014	2015
Gelfa	ULDM	175.093,20	417.706,00	417.706,00	193.269,60	275.387,20	267.798,40
CSP Darque	ULDM	70.037,28	167.082,40	167.082,40	77.307,84	110.154,88	107.119,36
SCM Cinfães	ULDM	87.260,50	261.066,25	261.066,25	96.319,00	195.630,50	191.848,50
SCM Vale de Cambra	ULDM	109.433,25	261.066,25	261.066,25	120.793,50	172.117,00	167.374,00
SCM Ponte da Barca	ULDM	87.260,50	261.066,25	261.066,25	96.319,00	195.630,50	191.848,50
SCM Amarante	ULDM	131.319,90	313.279,50	313.279,50	144.952,20	206.540,40	200.848,80
SCM Celorico de Basto	ULDM	87.546,60	208.853,00	208.853,00	96.634,80	137.693,60	133.899,20

ENTIDADE	TIPOLOGIA: Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM).	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I. P.			INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.		
		2013	2014	2015	2013	2014	2015
SCM Pampilhosa	ULDM	104.712,60	313.279,50	313.279,50	115.582,80	234.756,60	230.218,20
SCM Porto de Mós	ULDM	109.433,25	261.066,25	261.066,25	120.793,50	172.117,00	167.374,00
SCM Cantanhede	ULDM	87.260,50	261.066,25	261.066,25	96.319,00	195.630,50	191.848,50
SCM Oliveira do Bairro	ULDM	105.055,92	250.623,60	250.623,60	115.961,76	165.232,32	160.679,04
SCM Manteigas	ULDM	65.803,00	261.066,25	261.066,25	72.634,00	218.385,50	215.533,50
Lar D. Bárbara Tavares da Silva Penamacor	ULDM	22.172,75	261.066,25	261.066,25	24.474,50	264.654,00	263.693,00
SCM Idanha-a-Nova	UMDR	41.327,50	247.287,50	247.287,50	12.084,10	72.306,50	60.222,40
SCM Idanha-a-Nova	ULDM	34.904,20	208.853,00	208.853,00	38.527,60	193.519,20	192.006,40

ENTIDADE	TIPOLOGIA: Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM).	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I. P.			INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.		
		2013	2014	2015	2013	2014	2015
Quinta da Relva	ULDM	131.319,90	313.279,50	313.279,50	144.952,20	206.540,40	200.848,80
Cooperativa Almadense	ULDM	44.345,50	522.132,50	522.132,50	48.949,00	529.308,00	527.386,00
SCM Barreiro	ULDM	104.712,60	313.279,50	313.279,50	115.582,80	234.756,60	230.218,20
SCM Montijo	ULDM	131.319,90	313.279,50	313.279,50	144.952,20	206.540,40	200.848,80

ENTIDADE	TIPOLOGIA: Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM).	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I. P.			INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.		
		2013	2014	2015	2013	2014	2015
Bento XVI	ULDM	131.319,90	313.279,50	313.279,50	144.952,20	206.540,40	200.848,80
Bento XVI	UMDR	207.315,00	494.575,00	494.575,00	60.618,60	144.613,00	83.994,40
Irmãs Hospitaleiras S. João de Deus	UMDR	63.007,50	741.862,50	741.862,50	18.423,30	216.919,50	198.496,20
AGMR	ULDM	131.319,90	313.279,50	313.279,50	144.952,20	206.540,40	200.848,80
Liga Amigos Garcia Orta	ULDM	104.712,60	313.279,50	313.279,50	115.582,80	234.756,60	230.218,20

ENTIDADE	TIPOLOGIA: Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM).	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.			INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.		
		2013	2014	2015	2013	2014	2015
Fundação S. Barnabé	ULDM	78.791,94	187.967,70	187.967,70	86.971,32	123.924,24	120.509,28
Fundação S. Barnabé	UMDR	124.389,00	296.745,00	296.745,00	36.371,16	86.767,80	50.396,64
SCM Serpa	ULDM	52.356,30	156.639,75	156.639,75	57.791,40	117.378,30	115.109,10
SCM Serpa	UMDR	123.982,50	370.931,25	370.931,25	36.252,30	108.459,75	72.207,45

ENTIDADE	TIPOLOGIA: Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM).	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I. P.			INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.		
		2013	2014	2015	2013	2014	2015
Associação Bem Estar Azinhal	ULDM	131.319,90	313.279,50	313.279,50	144.952,20	206.540,40	200.848,80
Fundação Algarvia Desenvolvimento Social	ULDM	138.472,40	417.706,00	417.706,00	152.847,20	314.222,40	308.220,80
Casa do Rogil	ULDM	43.630,25	261.066,25	261.066,25	48.159,50	241.899,00	240.008,00

207147443